



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2011

AUTOR DA CONSULTA: Edvaldo A. Feitosa Júnior, Chefe do Controle Interno do Instituto de Terras do Tocantins, nos termos do OFICIO/NUSCIN/ITERTINS/Nº 04/2011.

TEOR DA CONSULTA: Esclarecimentos acerca do procedimento de licitação centralizado do qual a Administração Pública Estadual se utiliza para a aquisição de combustível, e ainda acerca da apuração de responsabilidade por atraso no pagamento de contas.

RESPOSTA:

O órgão consulente, através do expediente supramencionado, solicita posicionamento desta Controladoria-Geral acerca do procedimento de licitação centralizado do qual a Administração Pública Estadual se utiliza para a aquisição de combustível, visto considerar que tal metodologia dificulta o acesso do Controle Interno aos autos do processo, prejudicando a análise.

2. Não obstante, questiona o teor de um ofício remetido pela Secretaria Estadual de Administração solicitando reserva de dotação e empenho para pagamento de multas e juros referentes ao atraso em pagamentos à empresa Petrobrás S.A., vez que não expõe se o procedimento para apuração de responsabilidade será realizado.

3. De início, é importante ressaltar que o procedimento centralizado de licitação para a aquisição de combustível à primeira vista objetiva o atendimento à economicidade, tanto do ponto de vista processual quanto financeiro, e a legislação vigente não tolhe tal modo de operação.

4. A centralização, inclusive, pode representar qualidade na gestão pública, uma vez que aperfeiçoa a racionalização dos recursos, facilita a qualificação dos agentes encarregados da atividade licitatória, e reduz os trâmites burocráticos, uma vez ser plausível considerar que quanto maior for o grau de descentralização, maior será o número de licitações realizadas em modalidades inferiores e maiores serão as dispensas realizadas com supedâneo no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Destarte, não vislumbramos qualquer óbice à realização da licitação de forma centralizada, como realiza a SECAD/TO para a aquisição de combustíveis.

6. Já no âmbito da dúvida exposta acerca da fiscalização dos autos de despesa pelo Controle Interno e da apuração de responsabilidade quanto às multas aplicadas, o melhor caminho a ser trilhado seria a solicitação de suporte às




Supervisões de Controle Interno desta Controladoria-Geral, para que auxiliem na efetivação de inspeções.

7. Tal mecanismo possui o escopo de constatar o funcionamento regular dos sistemas de gestão, a integridade dos bens públicos, a existência, consistência ou procedência de fatos ou indícios de irregularidades, suprindo omissões e lacunas de informações, esclarecendo dúvidas, verificando denúncias ou representações quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos recursos públicos, bem como aos atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à fiscalização dos órgãos de controle.

8. Desta forma, entendemos que a inspeção seria a forma ideal para se averiguar a regularidade dos procedimentos sem a necessidade de que a licitação ora analisada deixe de ser centralizada, e também de apurar a responsabilidade relativa ao atraso no pagamento a credores.

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS, aos 21 dias do mês de junho de 2011.


ROGERIO RODRIGO FERREIRA MOTA
Coordenador de Acompanhamento de Normas


ELIANA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Acompanhamento de Normas e Procedimentos

De acordo. Sugere-se o encaminhamento do expediente ao Instituto de Terras do Tocantins para conhecimento e adoção das medidas recomendadas.


JUVENAL GOMES DOS SANTOS
Subsecretário

De acordo. Encaminhe-se ao Instituto de Terras do Tocantins, na forma sugerida.


ÉLDON MANOEL BARBOSA CARVALHO
Secretário-Chefe



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

OFÍCIO/NUSCIN/ITERTINS/Nº. 04/2011

*Encaminha-se ao SORSE-
CRÉDITOS, para exame
e manifestação.
Em 06/06/2011. [Assinatura]*

Palmas, 06 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
ÉLDON MANOEL BARBOSACARVALHO
Secretário-Chefe
Controladoria-Geral do Estado
Palmas – TO.

PROTOCOLO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Em 06 JUN, 2011 10:03hs
Nº Controle 227
Ass.: <i>Deusoniana</i>

Assunto: **Solicita orientação perante o caso em tela**

Senhor Secretário-Chefe,

Versa o presente instrumento, sobre solicitação de Nota de Orientação Técnica acerca da gestão da aquisição de combustível – Empresa Petrobrás S.A. –, conforme teor do Ofício Circular/SECAD/GASEC/Nº. 016/2011 – anexo.

2. Primeiramente, cumpre salientar que, a centralização dessa espécie de pagamento já foi alvo de questionamento feito pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, que esteve neste Órgão durante todo o mês de maio de 2011.

3. Em segundo plano, resta claro que a análise processual – verificação de vícios ou irregularidades – realizada pelo Controle Interno, fica prejudicada, uma vez que pelo Nuscin só tramita a Nota de Dotação e a Nota de Empenho.

4. Tal fato é justificado pela SECAD, afirmando-se que qualquer membro do Controle Interno dos Órgãos Estaduais pode ir até sua sede compulsar os autos. Contudo, o feito não se mostra tão simples assim, uma vez que o agente do Nuscin depende da boa vontade e disponibilidade dos servidores daquela Pasta!

*orientar
a [Assinatura]
de 15/06/11*



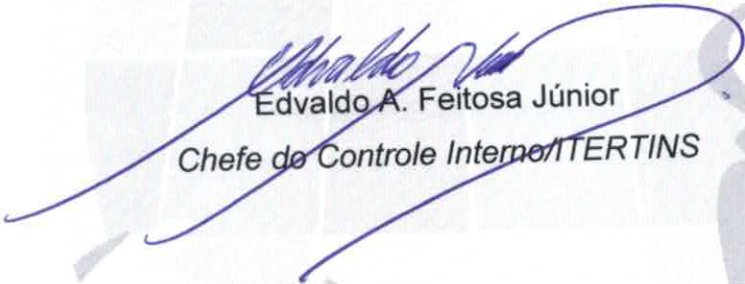
(FI. 02 do OFÍCIO/NUSCIN/ITERTINS/ nº. 04/2011).

5. Por fim, aponta-se ainda que, o pagamento de multas e juros, realizado pela Administração Pública é passível de apuração a quem deu causa ao feito. No ofício em tela não foi mencionado se tal ação será desempenhada!

6. Nesse diapasão, este Núcleo Setorial de Controle Interno, solicita posicionamento acerca dos procedimentos em tela aludidos, qual sejam, centralização de pagamentos, onde somente a Nota de Empenho tramita pelo Nuscin e, pagamento de multas sem a devida apuração!

7. Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Edvaldo A. Feitosa Júnior
Chefe do Controle Interno/ITERTINS

PROTOCOLO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Em 06 JUN, 2011 10:03:hs
Nº Controle 227
Ass. Deusemiana



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Praça dos Girassóis - Centro / 77.001-906 - Palmas/TO
 www.secad.to.gov.br - Fone: (63) 3218-1501 / 1502 / 1506

OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/GASEC/Nº 016 /2011

Palmas, 01 de junho 2011.

A Sua Senhoria, o Senhor
LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ
 Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS
NESTA

Assunto: Gestão da Frota de Veículos Oficiais

*AO NUSCIN
 71 MANIFESTAR E
 AO FINANÇAS 7103
 PERICIAIS 03/06/2011
 Luiz Carlos Alves de Queiroz
 Presidente
 ITERTINS*

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria, a emissão e o envio da Nota de Dotação e Nota de Empenho à Superintendência de Administração e Finanças desta Secretaria até o dia 10 de junho de 2011, no valor de R\$ 308,93 (trezentos e oito reais e noventa e três centavos), devidamente assinadas e liberadas pelo Ordenador de Despesas e NUSCIN, para que possamos pagar as despesas com juros de mora referente a notas da empresa Petrobras S.A. pagas em atraso dos exercícios de 2010 e 2011.

Por oportuno informamos que esta solicitação se dá em função de termos recebido a gestão da Garagem Central em 2011, e a demora na aprovação do orçamento para o exercício.

Estamos trabalhando para que estes atrasos não aconteçam mais.

Os valores foram distribuídos proporcionalmente conforme média de consumo de combustível de cada órgão referente ao primeiro trimestre de 2011.

O empenho deverá ser estimativo, na fonte 888888 "extra cota", classificação 33.90.39.37, processo 2010/0901/00412, tipo pregão.

Atenciosamente,

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
 Secretário de Estado da Administração

Recebido
 Edvaldo A. Feitosa Junior
 Chefe do Controle Interno
 Mat. 882876-8

*Recebi em
 03/06/2011*
 Izabel José Dionísio Alves
 Administradora
 ITERTINS

Paulo Henrique de Lima Carvalho
 Secretário-Executivo da
 Administração